



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 1102/12
PROCESSO Nº : 169814/11
ORIGEM : MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
INTERESSADO : OSMAR RICKLI
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: REGISTRO DE RESSALVAS

Em atendimento ao contido no art. 153, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o registro de Ressalvas nos termos do ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO nº 165/12 – Segunda Câmara, de 02/05/2012 (peça 14), publicado no DETC-PR nº 401 de 14/05/2012, com trânsito em julgado em 31/05/2012 (peça 17), conforme segue:

... “Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pela regularidade com ressalva das contas do Município de Carambeí, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Osmar Rickli, com fulcro no artigo 1º, I, combinado com o artigo 16, II, da Lei Complementar Estadual 113/05, tendo em vista o não cumprimento da Lei Complementar 101/00 (art.30, § 7º).” ...

É a informação.

DEX, 4 de junho de 2012.

Ato elaborado por: **JACQUELINE LANGOWSKI RODRIGUES** - Analista de Controle

De acordo: **DAVI GEMAEEL DE ALENCAR LIMA** - Diretor